



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Ivana Garcia Lima		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Ivana Garcia Lima, a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Jociê Caminha de Menezes, nesta capital, até 31.12.2014.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 12304177-5	<b>PARECER Nº</b> 2085/2012	<b>APROVADO EM:</b> 26.10.2012

### I – RELATÓRIO

Ivana Garcia Lima, brasileira, professora, portadora do RG 90011009883 e do CPF 447.795.343-72, residente e domiciliada nesta capital, mediante o processo nº 12304177-5, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Jociê Caminha de Menezes, instituição situada na Rua Itu, 120, Bom Jardim, CEP: 60.545-060, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

I – Requerimento datado de 28.08.2012, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – cópia do diploma expedido pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR, na qual concluiu o Curso de Educação Física;

IV – comprovante da experiência em magistério por mais de três anos;

V – Certificado de Curso de Especialização em Planejamento Educacional expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Ivana Garcia Lima para exercer a função diretiva temporária na Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Jociê Caminha de Menezes, nesta capital, até 31.12.2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 2085/2012

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2012.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE